

# **Decreto nº 25/2007**

# CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Publicada em 26 de abril de 2007

#### Art. 1°.

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

### 01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -339039...... R\$ 7.000,00

010311012.001 -449052..... R\$ 13.000,00

## Art. 2°.

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

# 01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -339013...... R\$ 13.000,00 010311012.001 - 339036...... R\$ 7.000,00

### Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM - MS, 26 DE ABRIL DE 2007

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

## **PREFEITO MUNICIPAL**